



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 344, DE 25 de OUTUBRO DE 1.968

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-3.000,00".


ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), que se destina ao pagamento de fotografias, séries do Município, em albuns e panfletos, para o arquivo da Prefeitura.

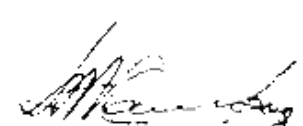
Art. 2º) - O crédito especial aberto pela Prefeitura, digo, presente Lei, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968:


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário